ATA Nº. 47/2020 DA 35ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino – ordinariamente, em ambiente virtual e por acesso remoto dos Vereadores, às 9h10min – os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Geraldo Rene Behlau Weber (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: José Maria Caldeira (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente), Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro). **PRESIDENTE** solicita à servidora Maria Inês que proceda à verificação do quórum. Estando todos presentes, com a ausência do Vereador Caldeira, dá-se início aos trabalhos da presente reunião. Colocam-se em discussão e em votação a Ata nº. 44/2020 (5ª Extraordinária da COF) e a Ata nº. 45/2020 (34ª Ordinária), as quais foram aprovadas. Solicita-se à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 89/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao Projeto Lei Ordinária nº. 89/2020, com a ausência do Vereador Caldeira nas comissões de: Orçamento e finanças; e Educação, Saúde e Assistência. Solicita-se à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 90/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao Projeto Lei Ordinária nº. 90/2020. Solicita-se à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 91/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao Projeto Lei Ordinária nº. 91/2020. Solicita-se à servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 92/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a anular dotação do Artigo 1° da Lei Municipal n° 1012, de 15 de junho de 2020. Participam das discussões o Vereador Stoklosa, o assessor Jurídico e a analista jurídica da Casa. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao Projeto Lei Ordinária nº. 92/2020. **PRESIDENTE,** não tendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 9h55min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Jonatas Lennertz, secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 15 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Jonatas Lennertz
Agente Administrativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador